

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2024

ATO CONVOCATÓRIO Nº 006/2023

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/IGAM/2022

RECORRENTE: GEASA ENGENHARIA LTDA

RECORRIDA: CENTRO DE REFERÊNCIA EM ESTAÇÕES SUSTENTÁVEIS DE TRATAMENTO DE ESGOTO LTDA

A Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo, realizou análise do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por GEASA ENGENHARIA LTDA, já qualificada nos autos, em face da decisão exarada pela Comissão Técnica da APV em 14 de dezembro de 2023, que a inabilitou do certame pelo descumprimento do item "e" do formulário 5 - Atestados de capacidade técnica (Anexo I - Critérios de Avaliação e Pontuação).

Nos termos do Parecer Jurídico APV nº. 011/2024, a Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo, decide pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO** do Recurso interposto pela licitante **GEASA ENGENHARIA LTDA**, por não ter comprovado a experiência em campo do Eng. Ambiental Luis Otavio Kaneioshi M. Imagiire, indicado em sua equipe chave como "Profissional de Campo 01".

Intime-se a Recorrente e as demais concorrentes da decisão proferida.

Publique-se na forma da Portaria IGAM nº 39/2022.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2024.

Elba Alves Silva
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo